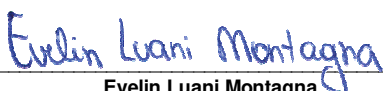
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS</b>	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (NOVEMBRO/2019)	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática</b>
	SITE: www.portodosgauchos.mt.gov.br - e-mail: engenharia@portodosgauchos.mt.gov.br Praça Lopoldina Wilke, N. 19 - Centro - CEP: 78.560-000 - Porto dos Gaúchos - MT FONE: (66) 3526-2011	<b>BDI</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA</b>			
<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ADUELA CELULAR MOLDADA IN LOCO		<b>DATA:</b> 12/3/2020
<b>LOCAL:</b>	RIO ENGANO - PORTO DOS GAÚCHOS		<b>LEIS SOCIAIS:</b> 115,70%
<b>BDI</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL</b>	
		( % )	
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	<b>6,08</b>	
1.1	AC - Administração Central	4,01	
1.2	DF - Custos Financeiras	1,11	
1.3	C - Riscos	0,56	
1.4	S - Seguros	0,40	
1.5	G - Garantias	0,00	
<b>2.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>7,30</b>	
2.1	L - Lucro Operacional	7,30	
<b>3.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>6,15</b>	
3.1	**ISS	2,50	
3.2	Cofins	3,00	
3.3	Pis	0,65	
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00	
**ISS - Repassado pelo município			
Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.			
<b>TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO</b>			<b>21,35%</b>
<b>VALOR DA OBRA</b>			<b>R\$ 276.689,67</b>
<b>Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.</b>			
<b>CÁLCULO DO BDI</b>			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
 <b>Evelin Luani Montagna</b> CREA MT 039125			
<b>**ISS - Imposto Sobre Serviços</b>			
5,00% ISS - Repassado pelo município			
50% % SOBRE MAO DE OBRA			